



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Portaria Presidência - 462 - GPRES**

SEI/TRE-AL - 0637044 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 462/2019 TRE-AL/PRE/GPRES

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 2º da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 459/2019 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º. Para os casos urgentes, tanto na Capital quanto no Interior do Estado, a prestação jurisdicional de 1º Grau da Justiça Eleitoral será exercida, durante o Recesso Forense, pelo Dr. RICARDO JORGE CAVALCANTE LIMA, Juiz Eleitoral da 33ª Zona, excluído os sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Poderão atuar, no horário das 8 às 12 horas, em apoio administrativo ao Magistrado de que trata o *caput*, 1 (um) servidor lotado em uma das Zonas da Capital, cuja escala será organizada pela Chefe de Cartório da 33ª Zona, ouvidos os Chefes dos Cartórios das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Zonas Eleitorais."

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 16 de dezembro de 2019.

**PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

Desembargador Presidente

Maceió, 16 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 16/12/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0637044** e o código CRC **BEBFD840**.